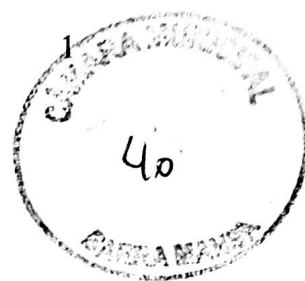




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Mensagem 04/2021
Autor – Sr. Prefeito Municipal

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

APROVADO

22 / 02 / 2022

Raquel Cristina Gomes
Supervisora Secretaria
Matricula 2080

As Comissões de Justiça Constituição e Redação recebeu para apreciação o projeto de lei capeado pela mensagem 04/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*dispõe sobre o patrimônio público imobiliário do Município de Barra Mansa e da outras providências*”,

Inicialmente cumpre esclarecer, segundo o chefe do executivo municipal, esta mensagem visa regular a administração, incorporação, doação, permuta, aquisição, cessão de uso ou empréstimo, o bens, alienação, transferência e a locação dos bens pertencentes ao Patrimônio Público Imobiliário, com especial ênfase na regularização fundiária das áreas públicas com base na Lei Federal nº 13.465/2017 que instituiu a REURB.

Esclarece ainda que este projeto não prevê nenhum aumento de despesa no que diz respeito a novos cargos, visto que a criação do órgão técnico competente no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, ao qual competirá a gestão do Patrimônio Público Imobiliário, contará dentre os seus integrantes com servidores públicos dos atuais quadros especialmente designados para a sua composição, inclusive com um Procurador do Município.



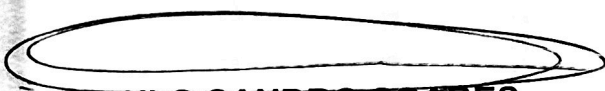
Em razão deste esclarecimento, fez juntar a presente mensagem os documentos comprobatórios e declarações constantes nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando que não haverá geração de novas despesas.

A Comissão de Justiça, não vislumbra nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade na presente mensagem, pois no seu entender cabe exclusivamente ao Poder Executivo a instituição de programas e serviços administrativos, inclusive a criação de órgãos nas diversas áreas de gestão, envolvendo as suas Secretarias, da administração pública direta e suas autarquias, ficando o seu mérito a ser apreciado pelo plenário.

É o Parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO


PAULO SANDRO SOARES

Presidente


JEFFERSON A. G. MAMEDE

Vice-Presidente


BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA

Membro


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
APROVADO
22/02/2022
Raquel Cristina Gomes
Supervisora Secretaria
Matricula 2080